

BASES DE AJUDAS PARA PALIAR O FOSSE DIGITAL DE SÓCIOS/AS SGAE

Com caráter excepcional, a Fundação SGAE com o fim de contribuir para diminuir o fosso digital mediante o desenvolvimento de habilidades digitais dos/as sócios/as da SGAE que não as possuem ou facilitando o acesso a ferramentas informáticas a aqueles que, tendo-as, não contam com meios económicos para aceder a equipamentos informáticos ou software especializado para a sua criação autoral, convoca as presentes ajudas para paliar o fosso digital dos/as sócios/as da SGAE.

I.-BENEFICIÁRIO/AS

Podem solicitar estas ajudas todos os/as sócios/as da SGAE que forem autores/as e que reunirem os seguintes requisitos:

- Que tenham tido uns rendimentos por direitos de autor de, pelo menos, 1.000 euros acumulados nos três últimos anos.
- Que não tenham renda própria que superem o salário mínimo interprofissional anual que está fixado para este exercício 2023 em 15.120 euros brutos.

II.-CARACTERÍSTICAS DA AJUDA

As ajudas poderão ser solicitadas para alguma das seguintes opções:

- Compra de equipamentos informáticos (computadores, tablets, impressoras, telemóveis). O valor máximo da ajuda para a compra destes equipamentos será de 1.500 euros.
- Compra de software profissional para a criação de obras. O valor máximo da ajuda para a compra de software será de 1.000 euros.
- Pagamento de matrículas em cursos de formação de destrezas digitais. O valor máximo da ajuda para a matrícula será de 500 euros.

Cada solicitante poderá pedir ajuda para uma ou várias das opções antes indicadas, mas o valor máximo total que poderá receber um mesmo beneficiário pelo conjunto total das opções será de 1.500 euros.

A FUNDAÇÃO SGAE fará efetiva a ajuda mediante a compra do equipamento informático ou software através de seus próprios provedores. No caso de cursos, pagará diretamente a matrícula dos/as sócios/as que forem beneficiários/as à entidade que ministre a formação. Em nenhum caso se fará o pagamento da ajuda diretamente aos sócios/as beneficiários/as da ajuda.

III.-REQUISITOS FORMAIS DE APRESENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Documentação a apresentar para a solicitação:

- a. Formulário de solicitação (para os que optarem pelo envio postal da solicitação se adiciona ao modelo a preencher no anexo 1 destes regulamentos).
- b. Fotocópia do NIF, NIE ou documento de identidade correspondente.
- c. Declaração do IRPF de 2022 ou documentação correspondente no caso de ter a residência fiscal fora de Espanha ou certificado negativo de Fazenda/administração fiscal.
- d. Curriculum Vitae do sócio/a solicitante da ajuda.

- e. Descrição do projeto (deve facilitar-se informação do curso, equipamento informático e/ou software para o qual se solicita a ajuda com o maior detalhe possível).
- f. Orçamento de custo do curso, equipamento informático e/ou software para o qual se solicita a ajuda.
- g. Declaração juramentada do solicitante e autorização para o tratamento de seus dados de caráter pessoal conforme ao modelo que se adiciona a estes regulamentos como Anexo 2. É obrigatória a apresentação desta declaração devidamente preenchida e assinada.

No caso de o solicitante não estar independentizado nem ser economicamente independente será obrigado a declarar a renda bruta total da unidade familiar. No caso de o solicitante estar independentizado e ser economicamente independente e, ainda assim, desejar que se avalie a renda da unidade familiar para efeitos da concessão da ajuda, poderá declará-los no modelo do Anexo 2. Em ambos os casos deverá adicionar fotocópia do livro de família ou certificado do Registo Civil e certificado de recenseamento. Para efeitos desta ajuda entender-se-á como unidade familiar a integrada pelo sócio/a, seu cônjuge (seja qual for a situação de formalização da união), os filhos/as menores que convivam com eles e os pais do sócio/a ou de seu cônjuge que convivam com eles.

- h. No caso de o/a sócio/a ter alguma deficiência e deseje que se tenha em conta na hora de avaliar a concessão da ajuda, deverá creditá-la com uma resolução de reconhecimento da mesma.
- i. No caso de ter sob os seus cuidados, dentro da unidade familiar, uma pessoa com deficiência ou com enfermidade grave que a inabilite para valer-se por si mesma e deseje que se tenha em conta esta circunstância na hora de avaliar a concessão da ajuda, deverá creditá-lo com a resolução de reconhecimento de deficiência, como também um certificado médico. Além disso, deverá fornecer fotocópia do livro de família ou certificado do Registo Civil que comprove o vínculo familiar e certificado de recenseamento que garanta a convivência.

Forma de apresentação:

O formulário de solicitação estará disponível na web da Fundação SGAE www.fundacionsgae.org onde além disso poderão anexar a documentação que deve acompanhar conforme a estes regulamentos.

Além disso, se admite a apresentação da solicitação (conforme ao modelo do Anexo 1 destes regulamentos) acompanhada da documentação que se exige nestes regulamentos, por correio postal dirigido à sede social da FUNDAÇÃO SGAE fazendo constar no envelope a seguinte legenda e endereço

“AYUDA BRECHA DIGITAL”
FUNDACIÓN SGAE
C/ Bárbara de Braganza nº 7
28004 Madrid

A Fundação SGAE acusará recebimento de todas as solicitações e notificará aqueles que não apresentarem toda a documentação exigida os documentos que falem. As solicitações que não

apresentarem a documentação solicitada nos presentes regulamentos terão um prazo máximo de quinze dias úteis para a correção a partir da notificação correspondente. Se em dito prazo não se fizer a correção entender-se-á como desistida a solicitação e ficará automaticamente indeferida.

Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação das solicitações iniciar-se-á no dia 22 de dezembro de 2023 e permanecerá aberto até 16 de fevereiro de 2024. As solicitações recebidas fora do prazo serão indeferidas.

IV.-JUSTIFICAÇÃO DA AJUDA

Os sócios/as que solicitarem ajuda para a matrícula de um curso de formação em destrezas digitais e resultarem beneficiários da ajuda deverão em todo caso, na finalização do curso, fornecer à FUNDAÇÃO SGAE o certificado de realização do mesmo. No caso de fazê-lo, deverão devolver à FUNDAÇÃO SGAE o valor da matrícula e, de não o fazer, não poderão solicitar à FUNDAÇÃO SGAE nenhuma outra ajuda, de nenhum tipo ou natureza, durante os próximos quatro anos.

V.-CRITÉRIOS QUE SE TERÃO EM CONTA PARA A SELEÇÃO DOS/AS BENEFICIÁRIOS/AS

A FUNDAÇÃO SGAE conta com um orçamento total para estas ajudas de 150.000 euros

Para a seleção dos beneficiários a FUNDAÇÃO SGAE terá em conta os seguintes critérios:

- Terão prioridade, em primeiro lugar, aqueles sócios que tiverem mais de 65 anos seguidos dos que tiverem entre 18 e 25 anos.
- Terão prioridade aqueles sócios com menos recursos económicos.
- Ter-se-á em conta se o sócio tem alguma deficiência ou que tenha alguma deficiência um dos membros de sua unidade familiar.
- Atuar-se-á tendo em conta os princípios de igualdade e paridade entre homem e mulher.

Para mais informação pode contactar connosco pelo e-mail na direção ayudas@fundacionsgae.org ou fazendo uma chamada aos telefones 91 503 38 79 ou 91 503 38 28 em horário comercial.